

NOTIFICAÇÃO nº28/2021

À

HABILITADOS E CLASSIFICADOS	
Licitante	Representante
ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE – ABRAÇO	DENILSO FRIZANCO
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PRIMEIRO DE JULHO	JOÃO LUIZ
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO PORTO DO ITAPEMA	SANDRO DOS SANTOS MARTINS
ANA MARIA REINERT PERES FERREIRA	ANA MARIA REINERT PERES FERREIRA
JOSE ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	JOSE ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS
IRENE NERIS DA SILVA	IRENE NERIS DA SILVA
MELISSA TUANI DOS SANTOS 10568259955	MELISSA TUANI DOS SANTOS
TALIA EMANUELE REINERT TAVARES DE PAIVA 10821320980	TALIA EMANUELE REINERT TAVARES DE PAIVA

O Município de Itapoa, através da Secretaria de Administração, Setor de Licitações e Contratos, e 1ª.Pregoeira do Município, nomeada através **Decreto nº 5145/2021**, vem **NOTIFICAR** quanto à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2021 – PROCESSO Nº72/2021 – Objeto: OUTORGA DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DE “BOXES” NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAPOÁ, DENOMINADO MERCADO DA MARIA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, para apresentação de **CONTRARRAZÕES**, contra os recursos impetrados pelos licitantes:

Participante	Protocolo	Folhas	CPF/MF:
ZENILSO DA SILVA	17885/2021	1096/1100	611.540.169-00
HEBERTON DA SILVA COSTA	17896/2021	1101/1107	054.773.819-65
SAMUEL MARTINS	17860/2021	1109/1113	312.058.959-49
MARIZA DOS SANTOS	17867/2021	1114/1118	023.150.879-45
LORIMILSO RAMOS DA SILVA	18132/2021	1119/1128	448.864.709-04
LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO	18133/2021	1129/1140	071.490.789-82
JOSIAS BENTO ALVES DE SOUZA	18246/2021	1141/1143	898.622.879-34
SANDRA MARA DE SOUZA	18213/2021	1144/1148	091.866.489-69

Passando na presente data a contar o prazo recursal previsto em edital, a partir da publicação em imprensa oficial do Município na data de **20/10/2021** com término em **25/10/2021**, conforme abaixo descrito:

10. DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 Qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, após a Pregoeira abrir o tempo para recursos, poderá manifestar a intenção de recorrer de atos da Pregoeira, sendo suas justificativas aceitas, estas serão registradas resumidamente em ata e lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, **ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

10.2 O recurso contra a decisão da Pregoeira deverá ser apresentado em original, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou que possua poderes para tal, sob protocolo no Setor de Protocolo do Município, e importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento, sendo adjudicados os itens não recorridos.

10.2.1. Serão admitidos os pedidos de recursos encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico protocolo@itapoa.sc.gov.br, ou via "Portal do Cidadão", desde que respeitado os prazos legais, e o horário de expediente do paço Municipal, das 07h:30min às 13h:30min, em dias úteis.

10.2.2. Na contagem dos prazos será aplicado o Art. 110 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

10.3. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, comunicando a empresa que recorreu, ou, se procedente o recurso a Pregoeira e a Equipe de Apoio providenciarão as correções necessárias através de nova ata, comunicando as empresas envolvidas na solução.

10.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às empresas interessadas, através de publicação na imprensa oficial do Município através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e ficará a cargo da licitante o seu acompanhamento. Quando for o caso também será publicada no site www.itapoa.sc.gov.br, e para que nenhuma licitante ainda alegue desconhecimento poderá também a pedido do licitante ser enviada via e-mail.

10.5. A homologação da presente licitação compete ao diretor administrativo ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

Os documentos estão devidamente publicados no site oficial do Município através do link: <https://www.itapoa.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/18669/codLicitacao/193318> disponíveis aos interessados. Acaso os licitantes resolvam declinar do direito de contrarrazão favor enviar manifestação ou emitir TERMO DE RENÚNCIA de interposição pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br.

Itapóá, 19 de outubro de 2021.

FERNANDA CRISTINA ROSA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1ª. PREGOEIRA DO MUNICÍPIO